



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 109/2010

Dispõe sobre o reconhecimento e a filiação da Câmara Municipal de Peabiru, à Associação de Câmaras da Micro Região Doze – ACAMDOZE.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, com base no inciso II, alínea “b”, do art. 17 da Lei Orgânica, aprovou e eu, Ângelo Prudêncio de Brito, Presidente do Legislativo, sanciono a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Câmara Municipal de Peabiru, reconhece a existência da Associação de Câmaras da Micro Região Doze – ACAMDOZE, como órgão representativo das Câmaras pertencentes a micro região doze, sediada na Rua Brasil, 879, centro, Campo Mourão – Pr, inscrita regularmente no CNPJ 78.184.165/0001-58.

Parágrafo Primeiro: Fica formalizada a filiação desta Câmara Municipal junto a Associação de Câmaras da Micro Região Doze – ACAMDOZE, como entidade de representação e reivindicação política junto aos órgãos públicos de todas as esferas e níveis e entidades privadas.

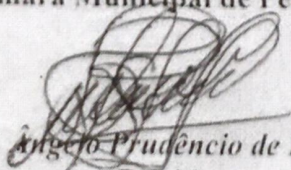
Parágrafo Segundo. Para tanto, determino:

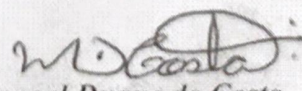
I - ao (Diretor ou Secretário) desta Casa o encaminhamento desta Resolução à ACAMDOZE, e ofício autorizando a cobrança da contribuição mensal via boleto bancário, na conformidade do valor fixado pela Assembleia Geral da Associação de Câmaras da Micro Região Doze – ACAMDOZE.

II - ao Setor de Contabilidade que promova o empenho global da despesa decorrente, na forma do art. 62 da Lei de Licitação, dispensando-se o contrato formal.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2010.


Ângelo Prudêncio de Brito
Presidente


Manoel Duque da Costa
Secretário



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 149/2021

Dispõe sobre a desfiliação da Câmara Municipal de Peabiru/Pr., da Associação das Câmaras Municipais da Microrregião Doze - ACAMDOZE, e dá outras providências.

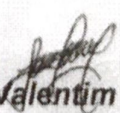
A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, **APROVOU** e o Vereador José Valentim Rodrigues, Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **PROMULGA** a seguinte

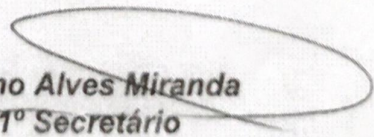
RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, autorizada a promover a desfiliação deste Poder Legislativo da Associação das Câmaras Municipais da Microrregião Doze - ACAMDOZE, sediada na Rua Brasil, 879, centro, Campo Mourão - PR e inscrita regularmente no CNPJ 78.184.165/0001-58, em conformidade com art. 7ºA do Estatuto da ACAMDOZE.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor após a data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº. 109/2010.

Peabiru, 24 de março de 2021.


José Valentim Rodrigues
Presidente


Bruno Alves Miranda
1º Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.184.165/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/1980
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE CAMARAS MUNICIPAIS DA MICRO REGIAO DOZE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACAMDOZE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R BRASIL	NÚMERO 879	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 87.300-390	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACAMDOZE@ACAMDOZE.COM.BR	TELEFONE (44) 3523-3889/ (44) 9712-7790
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2025** às **16:05:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1